



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 39/2020

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 39/2020, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar artigo da Lei nº 1.759/2013, para inserção de órgãos relacionados à Secretaria de Agricultura e Pecuária.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fl. 4 com pedido de regime de urgência.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 8-10, sugerindo a tramitação com recomendações de técnica legislativa.

A Comissão de Constituição votou pela tramitação da matéria no substitutivo apresentado pelo relator para correção do projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou favorável à aprovação.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

Em análise da proposição apresentada, sob a competência dessa comissão, a aprovação do projeto de lei irá permitir que os agricultores expandam a comercialização de seus produtos de origem animal, para toda a região.

Dessa forma, não se vislumbra prejuízos à população, motivo pelo qual, voto FAVORÁVEL à aprovação da matéria no substitutivo apresentado.

É como Voto.

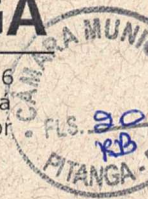
Sala das Comissões, 29 de outubro de 2020.

Vereador João Edival Aramoni
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 39/2020, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 3 de novembro de 2020.

José Veres
Presidente

Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente

Amadeus Penga

João Edival Aramoni
Relator

Silmar Cardoso dos Santos